



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2020

Certifico que há precatórios pendentes de pagamento referente ao MUNICIPIO DE ITABAIANINHA, CNPJ 13.098.181/0001-82, que foram inscritos para pagamento no exercício 2021, no montante de R\$ 154.601,45 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cidade de Itabaianinha/SE, 31 de dezembro de 2020.


ALDILENO LIMA ANDRADE
Procurador Municipal



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

1. DO REGIME DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA está inserido no Regime **ESPECIAL** de pagamento de precatórios.

2. DOS PRECATÓRIOS DEVIDOS

Os precatórios apresentados até a data de 1º de julho de 2020, ano de pagamento até 2021, totalizam R\$ 332.397,30 (posição em 30/06/2020).

O saldo devedor desses precatórios (TJSE / TRT20 / TRF5), após dedução dos recursos depositados nas contas especiais, corresponde ao montante de **R\$ 154.601,45**.

3. DA PARCELA 2020

Em audiência realizada no dia 10/02/2020 foi informado que o ente não estava obrigado a efetuar depósitos no exercício 2020, visto que os recursos disponíveis nas contas especiais vinculadas ao processo administrativo nº 201800113337 eram suficientes para quitação dos precatórios apresentados até 01/07/2019, ano de pagamento até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS

4. DA PARCELA 2021

Os cálculos foram elaborados conforme art.101 - ADCT e art. 59 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Considerando que a aplicação do percentual mínimo (1,0% da RCL = **R\$ 928.729,05**) ultrapassa o saldo devedor de precatórios apresentados até 01/07/2020, ano de pagamento até 2021, a parcela 2021 limitou-se ao valor de **R\$ R\$ 154.601,45**.

O valor de **R\$ 12.883,45**, correspondente a 1/12 (um doze avos) do calculado, deverá ser depositado mensalmente na conta nº 28/867.100-1, mantida no BANESE, agência nº 034, à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por meio de bloqueios no FPM no período janeiro/2021 a dezembro/2021 (até o último dia útil do mês respectivo):



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS

TRIBUNAL	VALOR
JUSTIÇA ESTADUAL - TJSE	210.128,64
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT20	-
JUSTIÇA FEDERAL - TRF5	122.268,66
1. PRECATÓRIOS DEVIDOS	332.397,30
(-) Conta DEPÓSITOS - Ordem Cronológica 28/867.100-1	0,04
(-) Conta DEPÓSITOS - Acordo Direto nº	-
(-) Conta Rateio TJSE - Ordem Cronológica 28/878.491-4	177.795,81
(-) Conta Rateio TJSE - Acordo Direto nº	-
(-) RATEIO TRT20 - exercício 2021	-
(-) RATEIO TRF5 - exercício 2021	-
2. SALDO BANCÁRIO	177.795,85
SALDO DEVEDOR (1 - 2)	154.601,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) *

PERÍODO	VALOR
julho/2019	7.361.024,12
agosto/2019	6.651.471,28
setembro/2019	6.030.763,77
outubro/2019	6.232.265,52
novembro/2019	8.203.063,87
dezembro/2019	12.021.691,10
janeiro/2020	8.503.673,86
fevereiro/2020	8.566.263,48
março/2020	7.408.743,42
abril/2020	6.774.483,10
maio/2020	7.535.414,77
junho/2020	7.584.046,35
TOTAL	92.872.904,64
Média da RCL	7.739.408,72

* Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

Percentual Mínimo de 1% da RCL	928.729,05
---------------------------------------	-------------------

VALOR A SER DEPOSITADO EM 2021

Depósitos Pendentes 2020	-
PARCELA 2021	154.601,45
TOTAL	154.601,45

Aracaju, 10 de agosto de 2020.

João José da Silva
Analista Judiciário/Contabilidade
Chefe da Divisão de Processamento e Cálculos
Mat. 16648